



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n.º 1.345

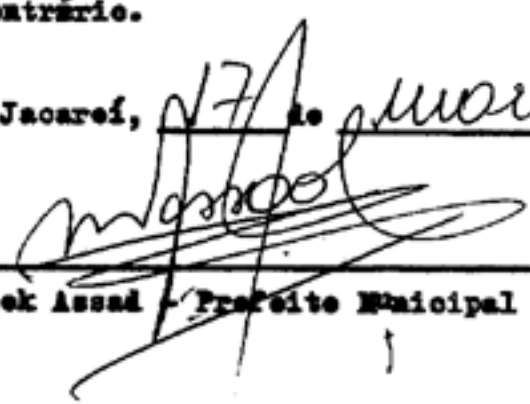
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberto no setor da Divisão de Obras, Crédito Especial no valor de RCR\$ 650,94 (Seissentos e cincocenta cruzeiros noventa e quatro centavos), destinado a regularização de despesas realizadas no exercício anterior.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de março de 1970


Málek Assad - Prefeito Municipal